



COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS
Rua Libero Badaró, nº 190, 5º Andar - Bairro Sé - São Paulo/SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SPDA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7110.2024/0000044-6

CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA

CONTRATADA: SOUTO CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica

Pelo presente instrumento, de comum acordo entre as partes contratantes, conforme as normas da Lei Federal nº 13.303/2016, da Lei Municipal 13.278/2002, do Decreto Municipal 62.100/2022, bem como pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPDA, face ao que consta do Processo SEI nº 7110.2024/0000044-6, a **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, inscrita no CNPJ nº 11.697.171/0001-38, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01009-907, neste ato representada pelo Diretor Jurídico, **Danilo Leal Montes**, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Maurício Akihiro Maki**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SPDA**, e do outro o escritório de advocacia **SOUTO CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 21.322.232/0001-36, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04546-011, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Ricardo Quass Duarte**, designado a seguir como **CONTRATADO**, decidem aditar o Contrato SPDA nº 01/2024 ("Contrato"), celebrado entre as partes em 20/05/2024, conforme segue:

1. Nos termos da Cláusula 8.2 do Contrato, e de comum acordo entre as partes, com fulcro no artigo 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016, decidem alterar o *quantum* previsto na cláusula 4.1, passando o valor de R\$ 185.762,50 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 232.203,13 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e três reais e treze centavos).

2. Fica a cláusula acima aditada face ao que consta do Processo Administrativo Nº 7110.2024/0000044-6 e expressamente ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo, em três vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

MAURICIO AKIHIRO MAKI
Diretor Administrativo Financeiro

DANILO LEAL MONTES
Diretor Jurídico

Companhia São Paulo de Mobilização e Desenvolvimento de Ativos - SPDA

RICARDO QUASS DUARTE
Representante Legal
Souto Correa Sociedade de Advogados

TESTEMUNHAS

Nome: Filipe Augusto Maciel Dias

Nome: Renata Azevedo Meirelles



Daniilo Leal Montes
Diretor(a) Jurídico(a)
Em 17/10/2024, às 10:46.



Maurício Akihiro Maki
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 17/10/2024, às 10:50.



RICARDO QUASS DUARTE
usuário externo - Cidadão
Em 17/10/2024, às 12:09.



Renata Azevedo Meirelles
Assessor(a) Técnico(a)
Em 17/10/2024, às 13:35.



Filipe Augusto Maciel Dias
Assessor(a) de Diretoria
Em 17/10/2024, às 14:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112594396** e o código CRC **900C7359**.

Referência: Processo nº 7110.2024/0000044-6

SEI nº 112594396